



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 708/2015

**DESIGNA TESOUREIRA PARA ASSINAR EM
CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a seguinte servidora para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão do Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO (A)	CONTA Nº
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	CEX 12.074-X
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	FPM 9.200-2
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	RECURSOS MINERAIS 9.204-5
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	PETROBRAS 9.205-3
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	ITR 9.212-6
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	CIDE 12.345-5
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	SIMPLES NACIONAL 15.901-8
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	DESON. ICMS 283.142-2
Eraldino Jann Tesch	Ivanethe Flegler	CONCURSO PÚBLICO 19.515-4

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 15 dias
do mês de junho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal